



Universidade de São Paulo  
Faculdade de Odontologia de Bauru

Laboratório de Acessibilidade Auditiva  
e Audiologia Educacional

**Você sabe o  
que é deficiência ?**

**FIQUE LIGADO**

Este manual foi criado para pessoas com deficiência. Ele responde dúvidas sobre leis e conceitos que as ajudam no dia a dia.

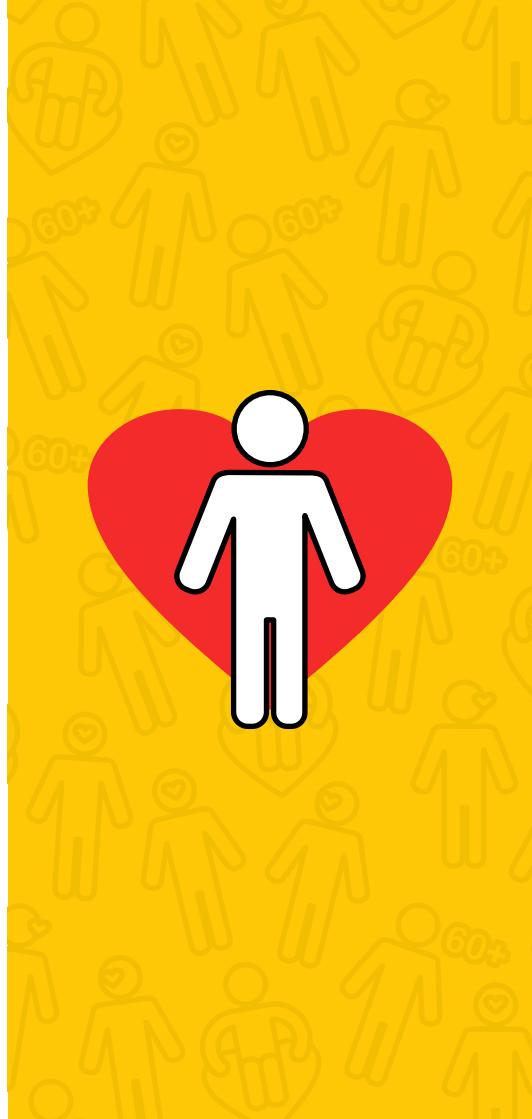


# O que é deficiência?

Deficiência é a limitação física, sensorial ou intelectual que uma pessoa tem que pode dificultar a participação plena e efetiva do indivíduo na sociedade quando comparado com as demais pessoas.

## Pessoa com deficiência

É aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.





## Tecnologia assistiva ou ajuda técnica

Termo utilizado para identificar todo e qualquer recurso que facilita ou amplia habilidades de uma pessoa com deficiência. Pode ser usado tanto para mobilidade, quanto para acessar uma informação.

(ATA VII - Comitê de Ajudas Técnicas (CAT) - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) - Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Presidência da República). PORTARIA N° 142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

# AUTOADVOCACIA ❤

**“Autoadvocacia diz respeito a falar ou agir por si mesmo. Significa escolher o que é melhor para você e assumir a responsabilidade de consegui-lo [...].”**

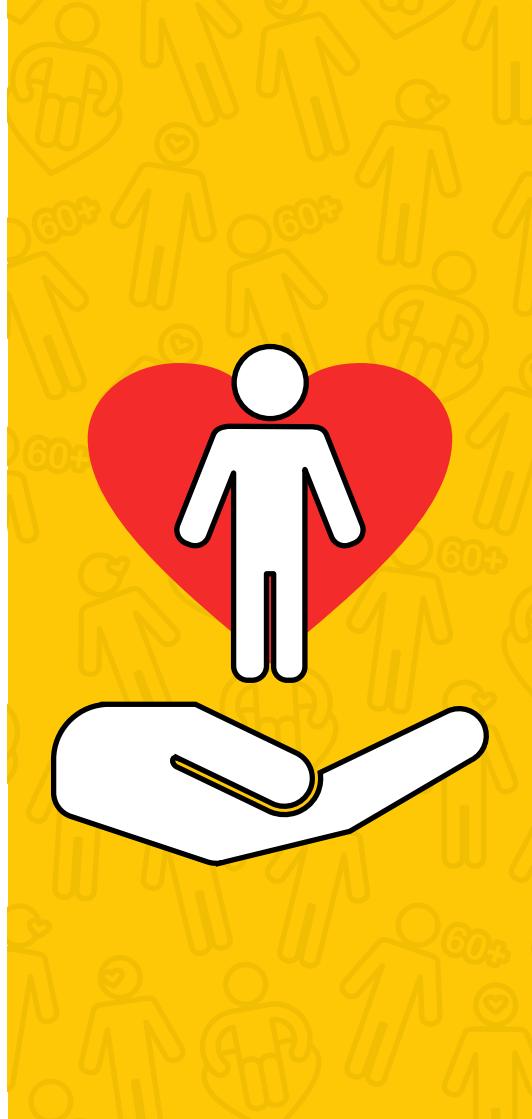
Williams e Shoultz (1982, p. 159)

NEVES, et al, 2005  
Dantas, 2017  
Beresford, 2013  
Soares, 2010

## Por que isso é importante?

Na autoadvocacia eu posso: aprender a minha história de vida e a história do grupo social que faço parte, conhecer os meus direitos e ganhar competências de expressão, reivindicação e participação.

A autoadvocacia leva ao empoderamento, que é como um super poder pessoal e de grupo que possibilita questionar a cultura que diz que não sou capaz.



A deficiência por si só não define você:

escreva aqui seu nome

existe antes da sua perda auditiva ou qualquer outra condição.

- ♥ A autoadvocacia é uma habilidade que precisa ser construída e treinada: conhecer as leis te ajuda a buscar pelos seus direitos.
- ♥ Você deve respeitar as opiniões que não combinam com as suas e falar sobre isso, para que as suas decisões também sejam respeitadas.
- ♥ Assim, as pessoas podem te ajudar, mas você também poderá argumentar por si próprio em muitas situações.

## Resumindo...

# Autoadvocacia é:

Considerar a pessoa independente da deficiência para eliminar o efeito limitador e de discriminação da deficiência

♥ fim dos rótulos!

A pessoa com deficiência é vista como indivíduo único

♥ identidade própria!

Todos/as são cidadãos/ãs e possuem o direito de fazer escolhas e arcar com as consequências

♥ autonomia e participação!

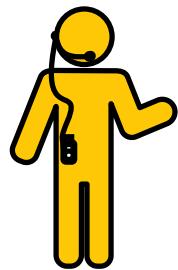
As pessoas com deficiência são portavozes de seus direitos

♥ defesa dos direitos!

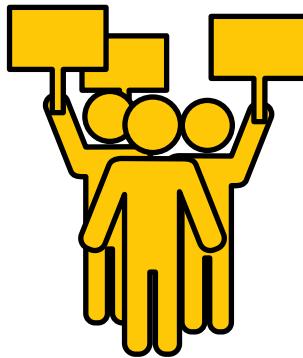
### IMPORTANTE

A ajuda dos familiares em favor das minhas escolhas e da minha autonomia, não permitindo que o rótulo de deficiente tenha efeito desqualificador na minha história de vida = fator principal para a construção do empoderamento.

# A autoadvocacia é a defesa de nossos direitos:



Direito ao Sistema de Frequência Modulada (FM)



Protesto pelos direitos trabalhistas



Direito à acessibilidade\*



Direito pelos assentos preferenciais

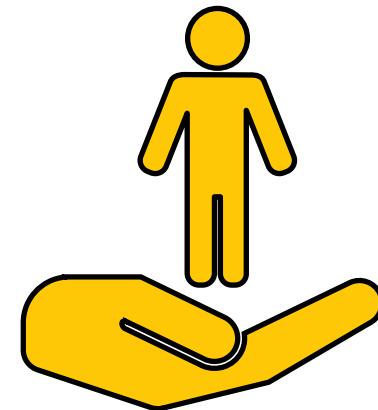
Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 06/07/2015) :

**\*Acessibilidade:** Possibilidade de qualquer pessoa, com ou sem deficiência, acessar um lugar, serviço, produto ou informação de maneira segura e autônoma, sem nenhum tipo de barreira.

# ESCOLA INCLUSIVA ❤

Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 06/07/2015) :

Garantir e promover, em condições de igualdade, a prática dos direitos e das liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência para que ocorra sua inclusão social e cidadania.



Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

Acesso à educação superior

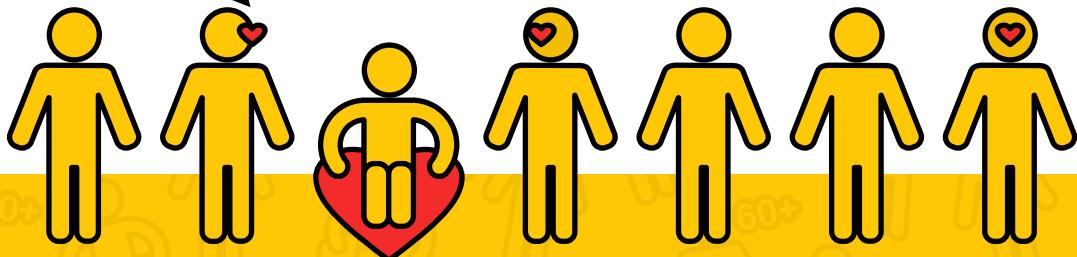
O que garantimos com essa lei na Educação (escolas, universidades, etc...)?

Acesso à educação profissional e tecnológica.

Uso de tecnologias assistivas, como o Sistema FM

Sistema educacional inclusivo em todos os níveis do aprendizado ao longo da vida;  
Plano Educacional Individualizado (PEI)

Educação bilíngue-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e modalidade escrita da língua portuguesa



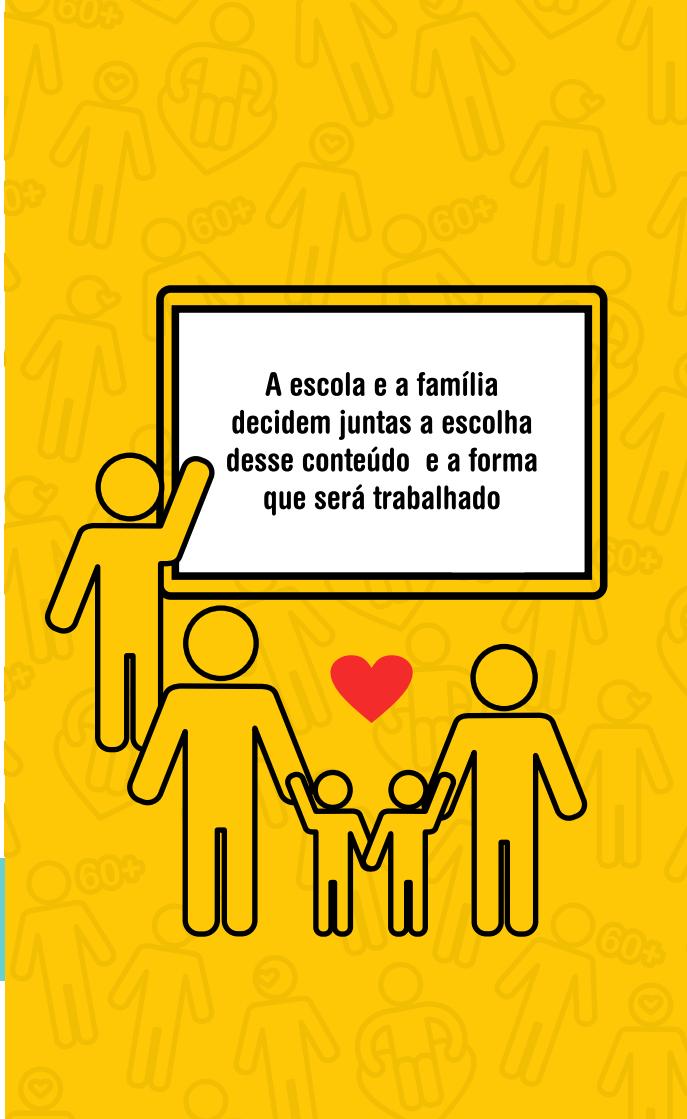
# Na Escola

## PEI- Plano Educacional Individualizado

No PEI o conteúdo a ser trabalhado é personalizado, considerando o que é importante para cada estudante: ensino da LIBRAS ou o uso de recursos de tecnologia assistiva, como o Sistema de Frequência Modulada – FM.

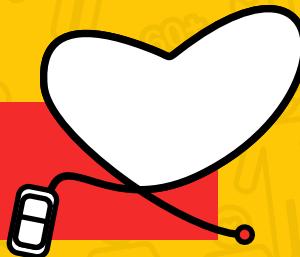
O Sistema FM promove acessibilidade aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva que ouvem, ou seja, aqueles que tem um bom aproveitamento do aparelho auditivo (AASI) e/ou implante coclear (IC).

PEI (Plano Educacional Individualizado)  
(LDB. n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

A yellow background with a repeating pattern of stylized human figures. In the center, a stick figure family (two adults and two children) is holding a large white rectangular board with a black border. A stick figure is pointing at the board. The text on the board reads: "A escola e a família decidem juntas a escolha desse conteúdo e a forma que será trabalhado".

A escola e a família  
decidem juntas a escolha  
desse conteúdo e a forma  
que será trabalhado

# Na Escola



## Sistema de Frequência Modulada

### Como funciona?

Esse dispositivo, composto de um transmissor e um receptor de frequência modulada, permite a transmissão de ondas sonoras diretamente da fonte emissora para os receptores auditivos, evitando as barreiras físicas e mecânicas pelas quais o som normalmente enfrentaria para chegar ao seu destino. O receptor de FM é acoplado nos respectivos aparelhos do usuário, e o transmissor geralmente costuma ficar próximo à fonte emissora de sons (que pode ser outra pessoa, equipamentos eletrônicos como TV e rádio, entre outros).



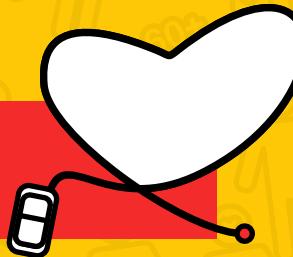
### Quem pode ter?

- idade entre 5 e 17 anos
- fazer uso de AASI e/ou IC e/ou próteses ancoradas no osso
- estar matriculado regularmente em uma instituição de ensino (no nível Fundamental ou Médio)

Possuir domínio da linguagem oral ou em fase de desenvolvimento

É um dispositivo que permite um melhor aproveitamento auditivo em situações sonoras específicas, como em uma sala de aula ou reunião de trabalho, assegurado pela Portaria nº 1.274, de 25 de junho de 2013 do Ministério da Saúde.

# Na Escola



## Sistema de Frequência Modulada

**Portaria de Concessão do Sistema FM**  
(Portaria nº 1.274, de 25/05/2013)

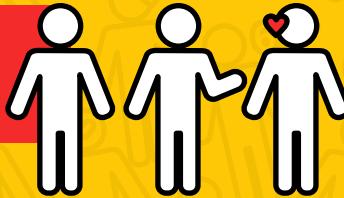
**Implantação do Sistema de Frequência Modulada (FM), em ambiente escolar, disponibilizado aos estudantes usuários de AASI e/ou IC, com idades entre cinco e dezessete anos.**

Para conhecer mais sobre o sistema FM acesse:

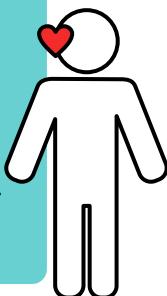
<http://remic.fob.usp.br/>

# Na Escola

## Intérprete em Sala de Aula



- Através da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1993 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) ficou instituído parâmetros para a educação especial, entre elas e educação para surdos.
- A atuação do intérprete está prevista no artigo 8º da Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, e mais recentemente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) em seu Artigo 28, inciso XI veio ratificar a importância dos tradutores e intérpretes de LIBRAS na educação inclusiva.



### Como conseguir?

Para requerer o intérprete, a família deve buscar apoio na diretoria da escola, bem como na secretaria de educação de seu município.



Diretoria da  
Escola



Secretaria de  
Educação

Lei nº 13.406/2016 para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

# Na Universidade

A educação é direito de todos e, por isso, programas do governo tais como o PROUNI e SISU, concedem bolsas de estudo parciais e/ou integrais a estudantes com deficiência.

O PROUNI foi criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005.

## Quem pode participar?

Para poder se inscrever no PROUNI o candidato precisa ter concluído o ensino médio e realizado a última edição do Enem. Além disso, ENTRE OUTROS CRITÉRIOS, ter mais que 450 pontos e não zerar a redação.

Se você atende os requisitos que o programa exige, já poderá entrar no processo das inscrições PROUNI seguindo o passo a passo abaixo:

- 1 Acesse o site do **PROUNI** através do endereço
- 2 Clique no botão **Inscrever** 
- 3 Procure as instituições e cursos com oferta de bolsas.



# Na Universidade

## Como fazer a inscrição?

Pode fazer a inscrição no Sistema de Seleção Unificada (SISU), o estudante que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e obteve nota na redação diferente de zero. É necessário informar o número de inscrição do Enem referente ao ano que você prestou e a senha mais atual cadastrada.

Para participar você deve:

**1** Acessar o site do **SISU** através do endereço



**2** Clicar no botão **Como se inscrever?**



Clicar no botão  
**Ver meu boletim**



**3** Procurar as instituições e cursos com oferta de bolsas.

# No Ensino Técnico

## PRONATEC

**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego:** expandir a educação profissional e tecnológica no país, por meio da Bolsa-Formação, ofertando cursos técnicos e de formação inicial e continuada.

Todas as vagas do PRONATEC são destinadas prioritariamente para pessoas com deficiência.

Para se inscrever você deve:

**1** Acessar o site do **PRONATEC** através do endereço

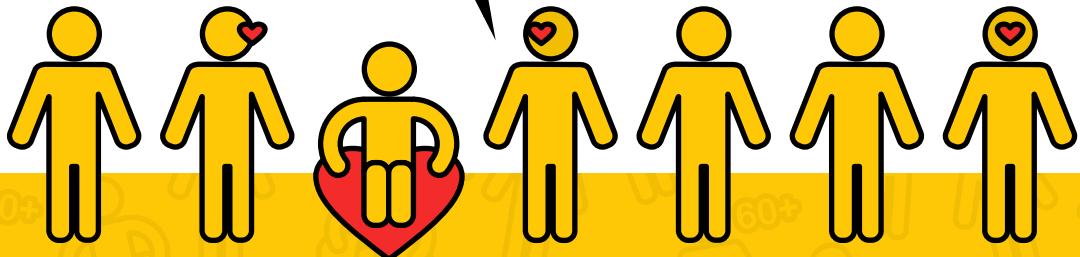


**2** Preencher os dados e consultar as vagas disponíveis clicando em “pesquisar”

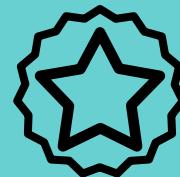


O que garantimos com  
essa lei no mercado  
de trabalho?

A pessoa com deficiência tem direito ao  
trabalho de sua livre escolha e  
aceitação, em ambiente acessível e  
inclusivo, em igualdade de  
oportunidades com as demais pessoas.



# Empregos



CARTEIRA DE  
TRABALHO

**A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146 de 06/07/2015)** em seu Art. 34. disponibiliza que a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

**A Lei de Cotas (Lei 8.213 de 24 de Julho de 1991)** prevê que todas as empresas privadas com mais de 100 funcionários devem preencher de 2% a 5% das suas vagas com pessoas com deficiência (habilitadas).

O Poder Público deve reservar o percentual mínimo de 5% das vagas dos concursos públicos às pessoas com deficiência.

Para procurar vagas de emprego acesse:



[www.deficienteonline.com.br/](http://www.deficienteonline.com.br/)

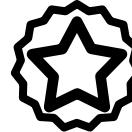
# Concursos Públicos

Decreto Federal 9508 de 24/09/18 Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

Maiores informações acesse:



# MAIS LEIS



CONSTITUIÇÃO





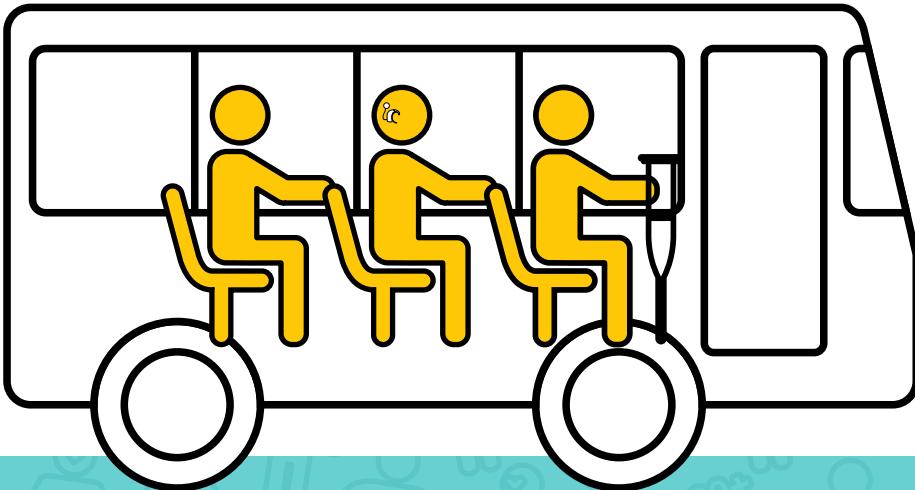
<https://www.ancine.gov.br/pt-br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-128-de-13-de-setembro-de-2016>

137 de 17/11/17

**Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o provimento de recursos de acessibilidade visual e auditiva nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica.**



# Direito a transporte



**Direito ao auxílio  
transporte através do  
passe livre**  
(Lei nº 8.899, de 29  
de junho de 1994).

Todas as pessoas comprovadamente carentes e com deficiência, tem direito ao passe livre (gratuidade em passagens de ônibus, trem e metrô), porém as regras para acesso à esse benefício variam de acordo com cada município

(<http://www.transurbbauu.com.br/cartoes/modalidades>)



O Governo Federal também concede o Passe Livre Interestadual ([www.transportes.gov.br/passelivre](http://www.transportes.gov.br/passelivre)) que dá direito à viagens entre os estados do Brasil.



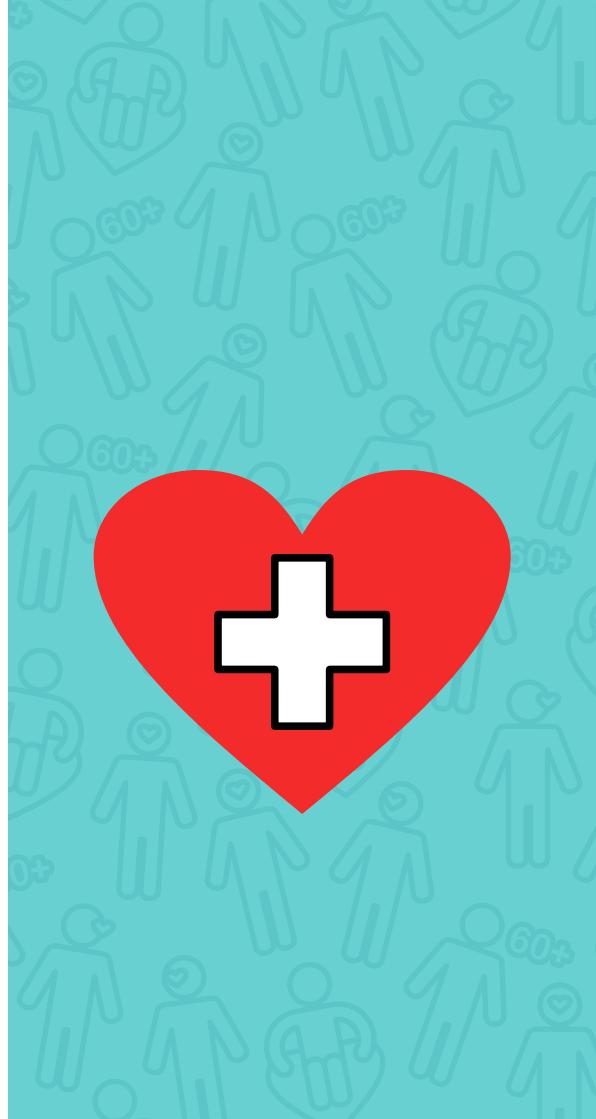
# Direito a tratamento de saúde

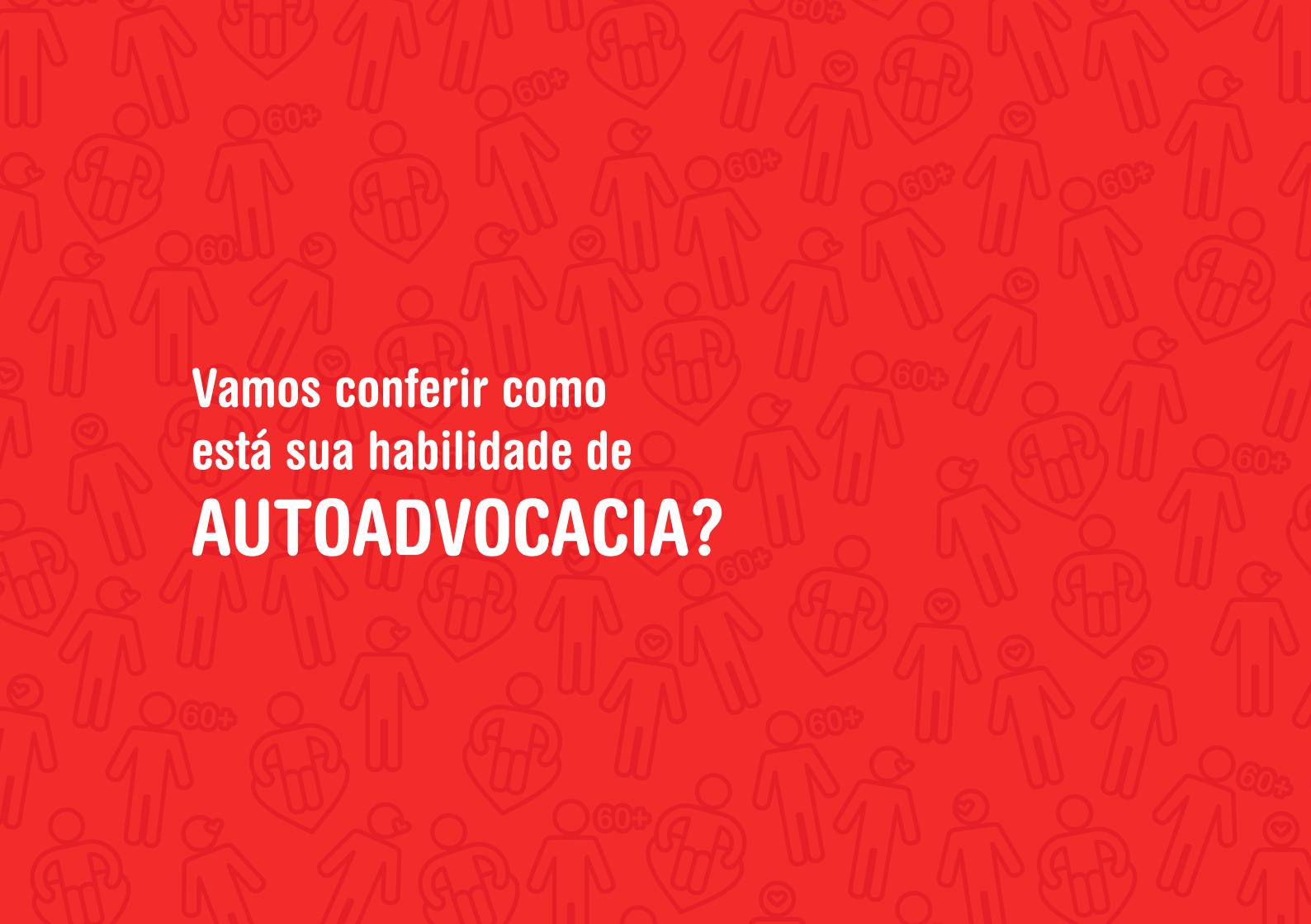
## Lei Brasileira de Inclusão (2015)

**Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.**

**XI - Oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.**

**Para ter esse direito, procure a unidade básica de saúde mais próxima da sua residência.**





Vamos conferir como  
está sua habilidade de  
**AUTOADVOCACIA?**

# Questionário de autoadvocacia - Eu consigo.

Versão português brasileiro - Jacob et al, 2018

## Formulário do Estudante

DATA

/  /

NOME

ANO

A palavra autoadvocacia significa "compreender e buscar apoio aos seus direitos pessoais". É importante que você adquira essas habilidades para que possa ser responsável por sua própria comunicação e por sua própria acomodação.

Checklist de autoadvocacia (Self-Advocacy Checklist) – Versão português brasileiro é uma lista desenvolvida para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e contém habilidades sugeridas que podem ser úteis para as áreas de saúde pessoal e informações médicas, aparelhos auditivos e outras tecnologias assistivas, além de acomodações e conscientização do consumidor.

Para responder, marque as habilidades que você considera possuir. Depois de terminar, você pode usar essa lista para acompanhar o desenvolvimento das suas habilidades de autoadvocacia. Se precisar de ajuda para responder qualquer um dos itens, converse com seu fonoaudiólogo, com seus professores ou com seus pais.

\*Tradução de Nayara Ribeiro da Silva e Rodolpho Camargo

Self-Advocacy Checklist ©2016 Cheryl DeConde Johnson cdj1951@gmail.com; Carrie Spangler carries@cybersummit.org

# Saúde pessoal / Informações médicas



## Compreensão da audição e da perda auditiva

Eu consigo...

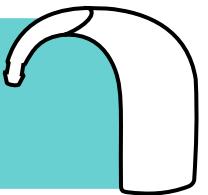
- descrever como o ouvido funciona e listar os distúrbios comuns da perda auditiva.
- descrever as características de frequência (grave e agudo) e de intensidade (forte e fraco) do audiograma.
- descrever minha perda auditiva (tipo, grau e configuração).
- descrever a causa da minha perda auditiva (se conhecida).
- descrever as dificuldade de comunicação causadas por minha perda auditiva.
- descrever estratégias básicas de prevenção da perda auditiva.
- desenvolver e praticar um roteiro para divulgar as informações sobre minha perda auditiva e as acomodações necessárias (sentar próximo à fonte sonora, uso de cortinas e cortiças, não sentar perto de janelas e paredes, etc.).

## Acesso aos profissionais da saúde

Eu consigo...

- identificar médicos especialistas e outros profissionais da saúde, qual a função de cada um e a qual área pertencem (fonoaudiologia, otorrinolaringologia, genética, psicologia/terapia).
- identificar as pessoas que podem me ajudar caso eu precise de tratamento médico.

# Uso de aparelhos auditivos e de outras tecnologias assistivas

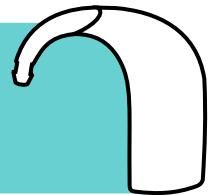


## Responsabilidade pelo equipamento

Eu consigo...

- lidar com todas as partes operacionais do meu aparelho de tecnologia assistiva pessoal.
- resolver problemas no meu aparelho auditivo ou no meu aparelho de tecnologia assistiva auditiva, além de seguir procedimentos predeterminados para manutenção do equipamento.
- levar o equipamento para diversos ambientes escolares.
- avisar a pessoa que está falando ou o responsável (meu professor, meu empregador ou meu fonoaudiólogo) quando meu aparelho não está funcionando corretamente.
- explicar as diversas formas de uso do meu aparelho e demonstrar sua versatilidade (como conectar em aparelhos de ouvir música, em computadores, em televisões ou em alto-falantes).

# Uso de aparelhos auditivos e de outras tecnologias assistivas



## Uso de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) ou implante coclear (IC) ou aparelho auditivo ancorado no osso e Sistema FM ou microfone remoto

Eu consigo...

- descrever as partes básicas e o

funcionamento básico:

- AASI
- IC
- meu aparelho auditivo ancorado no osso
- Sistema FM ou microfone remoto

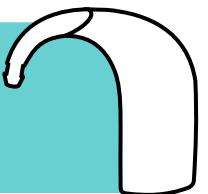
- descrever as limitações tecnológicas:

- AASI
- IC
- meu aparelho auditivo ancorado no osso
- Sistema FM ou microfone remoto

- descrever as opções de programas:

- AASI
- IC
- meu aparelho auditivo ancorado no osso
- Sistema FM ou microfone remoto

# Uso de aparelhos auditivos e de outras tecnologias assistivas



## Uso de tecnologias assistivas

Eu consigo...

- descrever e demonstrar características de várias tecnologias assistivas de auxílio à perda auditiva (por exemplo: telefone, legendas, alertas, dispositivos de mensagens de texto).

## Utilização de recursos

Eu consigo...

- demonstrar como usar a internet para encontrar informações e recursos sobre aparelhos auditivos e de tecnologia assistiva auditiva.
- identificar várias opções de auxílio financeiro para obtenção de AASI, IC, aparelho auditivo ancorado no osso ou Sistema FM/microfone remoto.

## Acomodações e conscientização do consumidor

### Estratégias para lidar com dificuldades de aprendizagem e comunicação

Eu consigo...

- descrever minhas dificuldades de comunicação.
- identificar as acomodações que me ajudam a lidar com as minhas necessidades de comunicação e de aprendizagem.
- falar sobre meu Plano Educacional Individualizado (PEI) com professores, empregadores, funcionários responsáveis por questões de acessibilidade, profissionais de orientação vocacional e explicar seu uso em minha comunidade.
- desenvolver estratégias ou soluções alternativas quando não for possível obter as acomodações necessárias.
- descrever meu histórico educacional (notas de provas, estilos de aprendizagem, habilidades de comunicação) e explicar as áreas em que tenho mais dificuldade ou mais facilidade.
- identificar o suporte acadêmico de que preciso, quando necessário.

# Acomodações e conscientização do consumidor

## Estratégias para lidar com dificuldades de aprendizagem e comunicação

### Caso esteja no ensino médio:

- formular os níveis atuais de funcionamento do meu Plano Educacional Individualizado (PEI) e desenvolver seus objetivos.
- descrever a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em relação à perda auditiva, incluindo os critérios de elegibilidade.
- demonstrar que fui ao departamento responsável por oferecer serviços a pessoas com deficiência para identificar o que está disponível para mim (caso esteja cursando o ensino superior) ou que fui ao departamento de recursos humanos (caso esteja trabalhando).

### Caso já tenha passado do ensino médio:

- usar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para obter acomodações.
- ter acesso aos serviços de assistência a pessoas com deficiência ao ingressar no ensino superior ou às acomodações adequadas ao utilizar o ambiente de trabalho.

“ A educação faz sentido porque mulheres e homens aprendem que através da aprendizagem podem fazerem-se e refazerem-se, porque mulheres e homens são capazes de assumirem a responsabilidade sobre si mesmos como seres capazes de conhecerem. ”

(Paulo Freire, 2004, p. 15).

# Referências

BERESFORD, P. 2013. Empowerment and Emancipation. In: G.L. ALBRECHT (ed.), *Encyclopedia of Disability*. Thousand Oaks, Sage Reference, vol. 2, p. 593-601.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: MEC, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Art 5º. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20112014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2011/Decreto/D7611.htm)>.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994. Brasília, DF, 2000. Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3691.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3691.htm)>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>

BRASIL. Presidência da República. Portaria nº 21, de 7 de maio de 2013. Brasília, DF, 2013.

Disponível em:>: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sctie/2013/prt0021\\_07\\_05\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sctie/2013/prt0021_07_05_2013.html)

DANTAS, T. 2017. Vivências de empoderamento e autoadvocacia de pessoas com deficiência: um estudo no Brasil e no Canadá, p.333.

English.K. (1997). *Self-Advocacy for Students who are Deaf or Hard of Hearing*. Austin, Texas: Pro-Ed. Tradução de Nayara Ribeiro da Silva e Rodolpho Camargo.

FREIRE, P. 1970. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro, Edições Paz e Terra, 105 p.

NEVES, T.R.L. Educar para a cidadania: promovendo a autoadvocacia em grupos de pessoas com deficiência. São Carlos Ufscar, 2005. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação Especial na Universidade Federal de São Carlos.

SOARES, A.M.M. Nada sobre nós sem nós: formando jovens com deficiência para o exercício da autoadvocacia. João Pessoa: UFPB, 2010. Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, 2010.

**Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra,  
desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.**



**Projeto**

**Profa. Dra. Regina Tangerino de Souza Jacob**

**Profa. Dra. Adriane Lima Mortari Moret**

**Profa. Dra. Natália Barreto Frederigue Lopes**

**Amanda Salimon**

**Eduardo Jannone da Silva**

**Caroline Spósito**

**Camila Medina**

**Luciana Alves Duarte**

**Rebeca Liaschi Floro Silva**

**Daniele Baptista Nery**

**Larissa de Almeida Carneiro**

**Thais Corina Said de Ângelo**

**Projeto Gráfico**

**Camila Medina (Tecnologia Educacional FOB-USP)**

**Bauru, 2018**